



P.M.C.M	
Processo nº	959126
Rubrica	Fls 07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência, elaborado com fulcro no art. 6º, XXIII e no art. 18, II da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Organização e Produção de Gado de Argola e todo aparato necessário, a ser realizada na 37ª Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu/RJ, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2 – A descrição da prestação de serviço estão descritos no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Amostra com no mínimo 70 animais de argola, das seguintes raças: Tabapuã, Gir, Girolando e Senepol. A empresa será responsável pelo convite aos criadores das raças mencionadas; seleção e inscrição dos animais, incluído o transporte até o parque de exposições.
02	Tratador responsável pelos animais. Será de responsabilidade da empresa toso os custos com alimentação, transporte e acomodação dos tratadores

2 – CLASSIFICAÇÃO DO ITEM

Tal contratação caracteriza-se como bem comum, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

3 – DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu, que no ano de 2026 completa sua 37ª edição, está inserida no calendário municipal de eventos e envolve as especificidades do agronegócio e do entretenimento cultural e artístico.

3.2. É importante salientar que na área de agronegócio atrai empresários da indústria e do comércio rurais, com presença de importantes marcas do setor do agronegócio, bem como criadores e expositores de animais.

3.3 Vale acentuar que a Exposição Agropecuária também sedia etapa de importante competição de equinos e bovinos, uma vez que no ambiente do entretenimento, vem recebendo diversos artistas de destaque no cenário musical regional e nacional, com apresentações para um grande público na área de shows do evento.



P.M.C.M	
Processo nº	959126
Rubrica	Fls 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.4. Contudo, ainda, visa propiciar maior atração de forma a destacar as atividades rurais alcançadas pelos produtores através de demonstrações feitas por mostrar exemplares geneticamente melhorados das principais espécies e de raças variadas, em formato inovador resgatando objetivos tradicionais de exposições agropecuárias, por isso se faz necessária a contratação de empresa para prestar o serviço especificado neste Termo de Referência.

4 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – O serviço será realizado entre os dias 27 a 30 de agosto de 2026, período que irá ocorrer a 37ª Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu/RJ e após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autoridade Competente, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nela.

4.2 - Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem sobre a prestação do serviço.

4.3 – Todos os profissionais deverão estar identificados com crachá, camisas ou coletes.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13 - A Secretaria encaminhará a ordem de serviço com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a prestação dos serviços, nos horários, datas e locais definidos e indicados pela requisitante.

5 – PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - A execução deverá ocorrer nos dias 27 de agosto até 30 de agosto de 2026, devendo a contratada apresentar cronograma caso seja necessária a atuação em dias anteriores e posteriores, para fins de preparação e desmobilização.

5.2- O local do serviço será no Pavilhão do Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares.

5.3- o local estará disponível para entrada dos animais a partir do dia 27 de agosto de 2026, às 08 horas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

5.4 A empresa ficará responsável pelo convite aos criadores, seleção dos animais e deslocamento dos animais até o parque de exposições de Conceição de Macabu.

5.5. Os animais ficarão alojados no parque de exposições que terá à disposição dois pavilhões.

5.6 A contratada poderá orientar que cada proprietário ficará responsável por destinar o tratador dos animais, mas recairá sobre si, a responsabilidade de qualquer inexecução decorrente dessa relação.

5.7 A contratada deverá articular-se com a Prefeitura para fins da limpeza e manutenção, obrigando-se a cumprir as regras próprias e prestar quaisquer informações necessárias, recaindo sobre si, a responsabilidade de qualquer inexecução decorrente dessa relação, nos casos em que deu azo.

5.8 Os animais deverão estar devidamente vacinados e será verificado pelo veterinário responsável pelo parque de exposições a Guia de Transporte Animal no momento que os animais forem recepcionados.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- A vigência da contratação será o próprio prazo de entrega/execução, conforme item anterior.

6.2 Possibilidade da Prorrogação da Vigência Contratual

6.3 Considerando que a presente contratação tem previsão de conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado, conforme preceitua o art. 111 da Lei 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 A solução é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Organização e Produção de Gado de Argola e todo aparato necessário, a ser realizada na 37ª Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu/RJ.

7.2 A contratada deverá executar integralmente as especificações previstas neste Termo de Referência, se responsabilizando por toda a logística envolvendo o adimplemento total do objeto.

7.3 Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca das especificações podem ser dirimidas através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. GARANTIA: Não é aplicável.



P.M.C.M
Processo nº 959.1/20
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls. 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

8.2. Possibilidade de Subcontratação: É permitida a subcontratação parcial, qual seja a parcela do objeto permissiva se estabelece para os serviços de transporte do objeto, ou seja, a respectiva entrega. A saber, exemplifica-se como etapa compreendida: carga, deslocamento, descarga, seguros, entre outros.

8.3. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO: Não será permitida a participação/contratação de consórcios.

8.4. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA: Não é possível a participação/contratação de cooperativas, visto que não se aplica ao objeto.

8.5. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE: Para os fins a que se destina o objeto não é aplicável o programa de integridade.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela ADMINISTRAÇÃO.

b) A comprovação de que a licitante possui ou possuirá, durante a execução contratual, médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), mediante apresentação da Certidão de Regularidade/Registro Profissional ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina veterinária. .

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O objeto será executado através de serviços não contínuos ou contratados por escopo, com empreitada por preço global.

10.2 Formalização do Instrumento Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3. Manutenção e Assistência Técnica: Durante a execução, deve se comprometer a refazer, sem ônus, qualquer etapa da execução que restar insatisfatória, ainda que após findada a execução integral, responsabilizando-se por vícios ocultos encontrados em até 12 meses da conclusão.

11- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



P.M.C.M	
Processo nº	95912
Rubrica	Fls. 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

11.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto será feito pela servidora Camila Peçanha Bonilho, matrícula 4622804, CPF 121.332.797-09.

11.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos: Deverão ser definidos os pontos focais e mecanismos de comunicação oficiais para elucidação de dúvidas, esclarecimentos, acionamentos e participações, bem como servir de forma transparente para permitir a melhor comunicação entre contratante e contratado; Deverá haver a disponibilização pela contratante e posteriormente pela contratada, de números de telefone fixo, móvel, e-mail, portal online, entre outros, objetivando a celeridade da informação, no que tange ao objeto.

11.3. Responsabilidades das partes: Será necessário definir as responsabilidades das partes, minimamente, da seguinte forma:

11.3.1. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.
- b) Ofertar à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução.
- c) Exercer a fiscalização da contratação.
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.
- e) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do Contrato.
- f) Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.
- g) Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias a prestação dos serviços deste objeto.

11.3.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) atender na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência.
- b) entregar/executar o objeto da contratação sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- c) Comunicar ao Fiscal da contratação, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis.



P.M.C.M
Processo nº 959176
Rubrica 8 Fls. 12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o Município.
- e) Cuidar para que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI quando for o caso.
- f) Notificar a administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer na prestação dos serviços.
- g) Manter seus funcionários uniformizados, devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço.
- h) Responder pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja quais forem, desde que praticadas por seus funcionários na prestação dos serviços.
- i) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.
- j) Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
- k) Manter durante toda a execução do contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura do contrato.
- l) Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e nas condições previstas no Contrato.
- m) Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- n) Deverá registrar as ocorrências havidas por dia na execução do contrato, dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- o) Deverá indicar preposto com poderes de decisão compatíveis para execução desde Contrato, ficando este responsável para responder junto ao Contratante por quaisquer falhas ou dúvidas na vigência do Contrato, ficando desde já informado que deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.
- p) A contratada deverá possuir em seu quadro mínimo 02 (dois) médicos veterinários habilitados para atuar como responsável técnico na realização de Eventos Agropecuários.
- q) A contratada deverá disponibilizar quadro técnico experiente e em número suficiente e devidamente uniformizados, identificando a empresa.

11.3.3. Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133/21.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Deverá ser previsto, oportunamente, que o objeto será aceito nas seguintes condições:

- a) Acompanhado de Recibo Provisório, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados pela Administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrega.
- b) Acompanhado de Recibo Definitivo, mediante verificação da adequação dos objetos ao que está previsto nas especificações, depois de decorrido o prazo de até 30 (trinta)



P.M.C.M	
Processo nº	959126
Rubrica	B
Fls	13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

dias corridos, para permitir a observação e a necessária confirmação do exato cumprimento das obrigações contratuais.

12.2. PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu deverá prever, em momento oportuno, as regras para pagamento da despesa, minimamente, da seguinte forma:

- a) A ADMINISTRAÇÃO deverá pagar à CONTRATADA o valor total da Nota Fiscal/Fatura, a ser realizado em parcela única, sendo o pagamento efetuado em conta corrente e agência de titularidade da CONTRATADA.
- b) Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.115.466/0001-14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.
- c) O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.
- d) Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).
- e) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.
- f) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.
- g) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- h) O pagamento será efetuado conforme a prestação do serviço, devendo esse ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, Regularidade do FGTS e CND.

12.3. Reajustamento de Preços: Não é aplicável.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço global**, em razão da natureza integrada dos serviços a serem contratados.



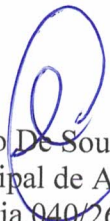
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

P.M.C.M	
Processo nº	01501/26
Rubrica	Fls. 14

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para fins de início de procedimento serão utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 a ser informada.

Conceição de Macabu, 16 de junho de 2026.


Tayguara Bueno De Souza Tavares
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria 040/26